

**PREFEITURA DE
TAIOBEIRAS**

**PREGÃO
ELETRÔNICO**

018/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES





PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

QUADRO I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo nº	070/2025
Modalidade/nº	Pregão Eletrônico 018/2025
Julgamento	Menor preço por item
Link da Plataforma	www.portaldecompraspublicas.com.br
Objeto	Aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, lazer e Juventude, a serem usados pelas escolinhas, projetos e eventos esportivos do município.
Unidade responsável	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
Data de abertura e horário	22 de abril de 2025 às 08:01
Período da entrega das Propostas	Início em 03 de abril de 2025, recebidas até às 07:59 do dia 22 de abril de 2025, exclusivamente no Portal de Compras Públicas.
Intervalo de lances	R\$ 0,05 (cinco centavos)
Veículos de publicação do edital	Diário e Sítio oficial do Município de Taiobeiras, Jornal de Grande circulação no Estado de Minas Gerais e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Data final para Impugnações	14 de abril de 2025
Data final para dúvidas e esclarecimentos	14 de abril de 2025
Contatos e informações:	Allison Ailton – Pregoeiro Telefone: (38) 3845 - 3304 E-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br PORTARIA Nº GAB-001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

EDITAL

PREGÃO Nº 018/2025

PROCESSO 070/2025

A **Prefeitura de Taiobeiras** - Estado de Minas Gerais, inscrita no cnpj sob o nº **18.017.384/0001-10**, situada na Praça da Matriz, nº 145, Centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do processo licitatório, para realização de pregão na forma **eletrônica**, nos termos da lei nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006, e das exigências estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **3.1. Aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, lazer e Juventude, a serem usados pelas escolinhas, projetos e eventos esportivos do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. Os documentos de Habilitação serão solicitados apenas dos licitantes provisoriamente vencedores, e facultado o envio dos documentos no cadastramento da proposta.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo disposto no QUADRO I.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02(DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Em caso de dúvidas o pregoeiro poderá exigir do licitante provisoriamente vencedor a comprovação da exequibilidade da proposta, que deverá ser encaminhada com prazo de vinte e quatro horas contadas da solicitação.

8.5.1. Para comprovação da exequibilidade os licitantes deverão apresentar planilhas de custos e demonstrativos que comprovem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de execução dos serviços, assim como contratos e notas fiscais.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02(DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, **formulada antes de findo o prazo**, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Quando necessário, o prazo para comprovação de exequibilidade será de 2 dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro.

8.7.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

8.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (dez) dias** corridos contados da solicitação.

8.8.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.8.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.8.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.8.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.8.1.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.8.1.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8.2.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

9.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02(DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.4. O licitante poderá solicitar via chat com justificativa, a prorrogação do prazo para envio da proposta reajustada.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DAS GARANTIAS.

14.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

16.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no **IPCA-IBGE** acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao

16.5. Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Taiobéiras, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no sítio



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

oficial do município www.taiobeiras.mg.gov.br , ou ainda na Divisão de Compras Almoxarifado e Materiais da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no endereço; Praça da Matriz, nº 136, Centro, Taiobeiras-MG nos dias úteis, no horário das 13 às 17 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de proposta de preços;

Anexo III – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Anexo IV – Modelo de declaração nos termos do inciso xxxiii, art. 7º da constituição federal;

Anexo V – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

Anexo VI – Modelo de declaração do porte da empresa;

Anexo VII – Modelo de declaração de idoneidade;

Anexo VIII – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo IX – Minuta do contrato.

Taiobeiras 02 de abril de 2025

ANTONIO BANDEIRA NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

2. REQUISITANTE

1.1. Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Taiobeiras

1.2. Área Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE (SELJU)

1.3. Endereço: RUA SANTOS DUMONT N: 223

1.4. Contato: (38) 3845-2160

3. OBJETO

3.1. Aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, lazer e Juventude, a serem usados pelas escolinhas, projetos e eventos esportivos do município.

3.2. Discriminação dos itens:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1.	UN	APITO PROFISSIONAL TIPO FOX 40: APITO DE PLÁSTICO TIPO FOX 40 COM DEDAL. RECOMENDADO PARA TREINADORES, ÁRBITROS, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA. APITO PROFISSIONAL DE PLÁSTICO SEGURO TIPO FOX40 SEM BOLINHA. ACOMPANHA DEDAL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. COR: PRETO. COM BOCAL DE SILICONE. DIMENSÕES: 5 X 2 CM.	15	66,920000	1.003,80
2.	UN	BARALHO PROFISSIONAL 48 UNID CARTA CARTAO COUCHE	50	25,570000	1.278,50
3.	UN	BARREIRA DE AGILIDADE EM PLÁSTICO RÍGIDO 25CM DE ALTURA	10	91,270000	912,70



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

		BARREIRINHA DE PLÁSTICO RÍGIDO PARA TREINAMENTO 25CM IDEAL PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NO GANHO DE AGILIDADE PARA ATLETAS DE FUTEBOL, CORRIDA, CROSS TRAINING ENTRE OUTROS. FABRICADA COM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLEXÍVEL. DIMENSÕES ALTURA: 25 CM. LARGURA 50CM. CORAMARELO MATERIAL FEITA DE MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA			
4.	UN	<u>BARREIRINHA DE TREINAMENTO DE 40 CM DE ALTURA</u> IDEAL PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, FEITA DE MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	10	116,430000	1.164,30
5.	UN	<u>BOLA DE BASQUETE</u> TAMANHO 7 OFICIAL ADULTO MASCULINO; REVESTIMENTO EM BORRACHA DURÁVEL; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CÂMARA DE AR 100% DE BORRACHA BUTÍLICA PARA BOA RETENÇÃO DE AR.	20	112,420000	2.248,40
6.	UN	<u>BOLA DE BASQUETE MIRIM:</u> DE 72 A 74 CM, DE 450 A 500 GRAMAS. CÂMARA DE BUTIL, MATRIZADA, DE BORRACHA. MIOLO REMOVÍVEL.	20	68,330000	1.366,60
7.	UN	<u>BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINO:</u> APROVADA PELA CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE). DIÂMETRO DE 75 A 78 CM, PESO 600 – 650G, BOLA DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINA, PADRÃO OFICIAL, TOP DE LINHA, MATRIZADA, COBERTURA DE MICROFIBRA, 8 GOMOS SENDO 4 NA COR LARANJA E 4 NA COR AMARELA COM A EXPRESSÃO “OFICIAL MASCULINO” EM BAIXO RELEVO, LOGOMARCA DA FIBA EM BAIXO RELEVO, LOGOMARCA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL. BOLA COM SELO DO	20	370,530000	7.410,60



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		NOVO BASQUETE BRASIL (NBB), VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL. EM VOLTA DA VÁLVULA DEVERÁ CONTER A EXPRESSÃO "MIOLO SUBSTITUÍVEL" CÂMARA: AIRBILITY SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PROTÓTIPO COMERCIAL 7.8 CROSSOVER OU MELHOR QUALIDADE.			
8.	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO SUA CÂMARA DE BUTIL ARBILITY 6D É COMPOSTA POR UN AMORTECIMENTO INTERNO DE SEIS DISCOS ASSIMÉTRICOS QUE PROMOVE MELHOR EQUILÍBRIO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS DA BOLA. O FORRO TRIAXIAL É COMPOSTO POR CAMADAS DE TRAMAS DE FIOS SINTÉTICOS ESTABILIZADOS E FIXADOS AO GOMO POR UM TRATAMENTO DE BORRACHA NATURAL. PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM GOMOS: 32 LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: DUOTEC HIBRIDA (MÃO) CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL MIOLO: CÁPSULA SIS PROTÓTIPO COMERCIAL BRASIL 70 PRO X	50	293,910000	14.695,50
9.	UNI	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MICROFIBRA É CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, OFERECENDO DURABILIDADE.QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O VOO E AUMENTO DA PRECISÃO DOS CHUTES. OFERECE MELHOR CONTROLE AERODINÂMICO E ALTA MACIEZ. CÂMARA:FLEX COM MIOLO LUBRIFICADO PINOREMOVÍVEL PESO DO PRODUTO :420-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM COSTURA: COSTURADA A MÃO	100	142,650000	14.265,00
10.	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4: CONFECCIONADA EM PVC, DIÂMETRO ENTRE 64-66CM, PESO	20	136,050000	2.721,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		ENTRE 360 -390 G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
11.	UN	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PESO: 420-450G CIRCUNFERÊNCIA: 66-69 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PENALTY OU MELHOR QUALIDADE.	30	243,470000	7.304,10
12.		BOLA SOCIETY PRO Características: laminado: pu pró gomos: 14 camada interna: neogel miolo: cápsula sis tecnologia construção: termotec peso: 425-450g circunferência: 66-69cm Protótipo comercial Penalty Se7e Pro	16	314,000000	5.024,00
13.	UN	BOLA DE FUTSAL 500 PESO: 400-440G CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO CÂMARA: AIRBILITY SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL MIOLO: REMOVÍVEL	50	143,570000	7.178,50
14.	UN	BOLA DE FUTSAL ADULTO: BOLA OFICIAL DA LIGA DE FUTSAL NACIONAL DE PRIMEIRA LINHA, APROVADA PELA FIFA COM TAMANHO 61-64 CM, PESO 410-440 GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100% TERMOTEC, COM NEOGEL, VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COR PREDOMINANTE BRANCA. PROTÓTIPO COMERCIAL MAX 1000 TERMOTEC.	18	432,920000	7.792,56
15.	UN	BOLA DE FUTSAL:	40	264,530000	10.581,20



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		OFICIAL PARA JOGOS DE PRIMEIRA LINHA, APROADA PELA CBFS. TAMANHO 61-64 CM, PESO 410-440 GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COR PREDOMINANTE BRANCA COM LISTRAS LARANJA, AZUL E AMARELO. PROTÓTIPO COMERCIAL MAX 500 TERMOTEC.			
16.	UN	<u>BOLA DE FUTSAL:</u> CONFECCIONADA EM POLIURETANO, TERMOSSOLDADOS OU TERMOCOLADOS, COM CAMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO EM SILICONE AUTOLUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL COM PESO APROXIMADO 360 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 59 CM. MAX 200 TERMOTEC	20	192,970000	3.859,40
17.	UN	<u>BOLA DE VOLEI</u> PESO: 260-280G CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM GOMOS: 12 LAMINADO: PU SUPER SOFT CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS PROTÓTIPO COMERCIAL MG3600	20	186,630000	3.732,60
18.	UN	<u>BOLA DE VÔLEI DE PRAIA</u> APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL, A BOLA DE BEACH VOLLEY FIVB OFICIAL DE JOGO POSSUI A TECNOLOGIA TWINSTLOCK QUE TRAZ UM MODELO DE COSTURA MUITO REFORÇADO. Beach Volley VLS300	12	341,330000	4.095,96
19.		<u>BOLA OFICIAL DE VOLÊI</u> Aprovada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol - é utilizada nos campeonatos mundiais, Olimpíadas e principais competições. É também a Bola oficial da CBV -	14	993,900000	13.914,60



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

		Confederação Brasileira de Voleibol. Produzida em Sistema de Microfibras com tecnologia Double Dimple minimiza a resistência do ar e maximiza a precisão da bola, dando um maior controle ao jogador. Sua tecnologia Nano Ballon Silica previne a superfície da bola de se tornar escorregadia devido ao suor e sua superfície Super Composite Cover propicia um maior grip e uma maior sensação de aderência. PROTÓTIPO COMERCIAL V200W 18 painéis aerodinâmicos Paineis Microfibras Tamanho 5 - oficial Circunferência: 65-67cm Peso: 260-280g Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize e com tratamento antibactericida.			
20.	UN	<u>BOLA OFICIAL DE VOLEI 8.0</u> CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI (FIVB) COM A CÂMARA AIRBILITY, PARA MAIOR RETENÇÃO DE AR, CONTÉM AINDA MIOLO SLIP SYSTEM DE FÁCIL REMOÇÃO E LUBRIFICADA, DIÂMETRO DE 65 – 67 CM, PESO DE 260-280 G, MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PROTÓTIPO COMERCIAL 8.0 OU MELHOR QUALIDADE.	20	460,700000	9.214,00
21.	UN	<u>BOLA OFICIAL BEACH TENNIS</u> Approved (Internacional Tennis Federation), atestando o alto padrão de qualidade que a marca exige na fabricação dos seus produtos. Utilizadas em grandes torneios, as Bola Beach Tennis possuem maior durabilidade, feltro com melhor visibilidade e o acabamento de alto padrão das melhores bolas.	150	13,540000	2.031,00



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

		Características: • Modalidade: Beach Tennis; • Certificação: ITF Approved; • Material: Feltro e Borracha; • Cor: Laranja e Amarela • Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação			
22.	UN	<u>BOLSA DE FARDAMENTO:</u> CARREGA GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAIS DE TREINO EM GERAL ALÇA COMPLEMENTAR – ZIPER – MATERIAL EM NYLON MEDIDAS APROXIMADA – ALTURA: 65CM.LARGURA: 51 CM - BASE: 37 X 47 CM.	12	191,370000	2.296,44
23.	UN	<u>BOLSA DE MASSAGEM:</u> EM NYLON COM DIMENSOES APROXIMADAS ENTRE 28 X 38 X17 CM NA COR PRETO COM MINIMO DE 2 BOLSOS LATERAIS EXTERNOS.ALÇA PARA TRANSPORTES E QUE CONTENHA NA PARTE INTERIOR RESERVATORIO TECNICO APROPRIADO E QUE ACOMPANHE PRODUTOS O MINIMO DE 4 ALMOTOLIA PAR APLICACAO DE MEDICAMENTO	05	164,910000	824,55
24.	UN	<u>BOLSA DE VIAGEM:</u> COM AMPLO COMPARTILHAMENTO E BOLSAS LATERAIS E COM ALÇA FIXA E ALÇA TRANSVERSA. FECHAMENTO: COM ZÍPER COMPARTIMENTO: COMPARTIMENTO LATERAL PARA TÊNIS, BOLSOS EXTERNOS, BOLSOS INTERNOS DIMENSÕES APROXIMADAS: 51 X 28 X 28 CM (LXAXP) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	25	259,200000	6.480,00
25.	UN	<u>BOMBA DE AR:</u> ACOMPANHA MANGUEIRA COM AGULHA. COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO,	20	57,230000	1.144,60



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

		FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO			
26.	UN	<u>BRAÇADEIRA DE CAPITÃO</u> RESISTENTE E REGULÁVEL COM PONTA EM VELCRO PARA UN AJUSTE PERSONALIZADO, A BRAÇADEIRA ELÁSTICA É RECOMENDADA PARA INDICAR O QUEM É O CAPITÃO DO TIME NOS JOGOS OFICIAIS COM CONFORTO E ÓTIMA VISIBILIDADE. MATERIAL: POLIÉSTER TAMANHO ÚNICO.	10	25,930000	259,30
27.	UN	<u>CALÇÃO MASCULINO ADULTO</u> CALÇÃO MASCULINO PARA TREINOS E JOGOS. O CÓS É ELÁSTICO COM REFORÇO POR CORDÃO PARA UN AJUSTE PERSONALIZADO. EM POLIÉSTER OFERECE LEVEZA E RESPIRABILIDADE. NÃO POSSUI FORRO PARA MAIOR LIBERDADE DOS MOVIMENTOS. SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO.	100	41,630000	4.163,00
28.	UN	<u>CALIBRADOR CANETA</u> O produto é indicado para manter as bolas com o peso e a pressão correta. Construído em alumínio, o calibrador acompanha duas agulhas. CALIBRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE BOLAS.	05	42,490000	212,45
29.	JG	<u>CARTÃO PARA ÁRBITRO:</u> CONFECCIONADO EM PVC (AMARELO AZUL E VERMELHO), COM MARCADOR PARA TEMPO	05	22,000000	110,00
30.	UN	<u>CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX:</u> CABEDAL: SINTÉTICO COM COSTURAS QUE OFERECEM MELHOR CONTROLE DE BOLA MATERIAL: SINTÉTICO ENTRESSOLA: CAMADA EM EVA PARA AMORTECIMENTO LEVE SOLADO: BORRACHA COM TRAVAS ALTAS PARA GRAMADOS NATURAIS. CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	50	225,700000	11.285,00
31.	UN	<u>CHUTEIRA FUTSAL UNISSEX:</u> MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE. ENTRESSOLA: CAMADA DE EVA QUE OFERECE AMORTECIMENTO LEVE.	50	225,500000	11.275,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PONTO DE GIRO PARA MOVIMENTAÇÕES ÁGEIS NAS QUADRAS. CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO			
32.	UN	<u>CINTA DE POSICIONAMENTO</u> <u>ABDOMINAL PARA CADEIRANTE</u> A CINTA DE POSICIONAMENTO É UN RECURSO QUE FOI DESENVOLVIDO JUNTO COM JOGADORES DE BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS, BUSCANDO ATENDER SUAS NECESSIDADES NA PRÁTICA DESTE ESPORTE. DISPONÍVEL PARA USO EM ABDÔMEN POSSIBILITA AO CADEIRANTE UNA SUSTENTAÇÃO SEGURA, PERMITINDO A SUA MOVIMENTAÇÃO ATIVA COM CONFORTO. É UN DISPOSITIVO MULTIFUNCIONAL, AJUSTÁVEL QUE PODE SER UTILIZADO NA PRÁTICA DE ESPORTES EM CADEIRA DE RODAS, ALÉM DE OUTRAS SITUAÇÕES, COMO POSICIONAMENTO EM BANCOS DE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS OU AVIÕES. - POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL, O QUE POSSIBILITA O USO EM CADEIRAS DE RODAS COM ADEQUAÇÃO POSTURAL; - SUSTENTAÇÃO SEGURA; - FIXAÇÃO EFETIVA.	10	351,100000	3.511,00
33.	UN	<u>CINTO DE TRAÇÃO DUPLO:</u> O CINTO DE TRAÇÃO DUPLO FOI DESENVOLVIDO PARA ATLETAS QUE DESEJAM APERFEIÇOAR SUA PERFORMANCE COM EXERCÍCIOS QUE PROPORCIONAM GANHO DE FORÇA E MAIOR RESISTÊNCIA MUSCULAR. ELE POSSUI UNA ESTRUTURA CONFORTÁVEL E RESISTENTE, O REFORÇO COM 4 BORRACHAS/ELÁSTICOS FACILITA AINDA MAIS O DESEMPENHO DO TREINO, QUE PODE SER FEITO A DOIS.: 1 CINTO DE TRAÇÃO, 4 ELÁSTICOS EXTRA FORTE COM 1 METRO DE	10		



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		COMPRIMENTO CADA ESTIRAMENTO MÁXIMO DO ELÁSTICO: ATÉ 3 METROS.			
34.	UNI	<u>COLETE ADULTO PARA TREINOS DUPLA FACE, GOLA CARECA:</u> 100% POLIESTER EM SUBLIMAÇÃO. COM LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTAS.	100	37,830000	3.783,00
35.	UNI	<u>COLETE IFANTIL PARA TREINOS DUPLA FACE, GOLA CARECA:</u> 100% POLIESTER EM SUBLIMAÇÃO. COM LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTAS. COLETE MÉDIO ESP.	100	36,860000	3.686,00
36.	UN	<u>CONE DE PVC:</u> COM 50 CM DE ALTURA, PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, NAS CORES BRANCO/LARANJA OU PRETO/AMARELO	20	29,560000	591,20
37.	UN	<u>CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO:</u> (DISCO/CHAPÉU CHINÊS): 6,5CM DE ALTURA E 19,5CM DE DIÂMETRO. UTILIZADO PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGOS; MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL.	100	7,950000	795,00
38.	UN	<u>CONES:</u> ISOLAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE 23 CM DE ALTURA. (USO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS)	100	9,880000	988,00
39.	PR	<u>CORDA NAVAL PRETA 50MM COM 10 METROS</u> -10METROSDECOMPRIMENTO -34MMDEDIÂMETRO -600A650GRAMASACADAMETRO -PRODUZIDAEMPOLIETILENO -CORDACORPRETA -TERMO RETRÁTIL EMBORRACHADO -CORDANAVAL - 1 PROTETOR	2	418,950000	837,90
40.	UN	<u>DARDO DE TREINAMENTO - 800G</u> DARDO DE TREINAMENTO, PESANDO 800G, POSSUI ESTRUTURA EM DURALUNÍNIO E CABEÇA EM AÇO, EMPUNHADURA EM CORDA E A CAUDA AFINADA. INDICADO PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES.	3	928,340000	2.785,02



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

		IMPLEMENTO PRODUZIDO CONFORME REGRAS DA IAAF.			
41.	UN	<u>DISCO DE EQUILÍBRIO C/ BOMBA DE AR:</u> É O EQUIPAMENTO IDEAL PARA MELHORAR A FORMA FÍSICA OU PROPICIAR A REABILITAÇÃO DO CORPO.OBJETIVO: EQUILIBRIO E COORDENAÇÃO. COM A BOMBA PARA PODER ENCHER.	2	191,790000	383,58
42.	UN	<u>ESCALA DE TREINAMENTO:</u> COM 3,0 MTR DE COMPRIMENTO; FITA DE NYLON E HASTES DE PVC; CONTÉM 10 DEGRAUS	10	226,500000	2.265,00
43.	UN	<u>ESPAGUETE PARA FLUTUAÇÃO:</u> MATERIAL: ESPUNA POLIETILENO EXPANDIDO; TAMANHO: 65 MM DE DIÂMETRO X 1.65 CM DE COMPRIMENTO; CARACTERÍSTICAS: FLUTUADOR AQUÁTICO; VARIADAS CORES.	20	23,200000	464,00
44.	UN	<u>FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI</u> Especificação: Fita De Marcação Para Quadra De Vôlei, Beach Tennis - 16x8- Confeccionada em polipropileno trançado com 4cm de largura; - Dimensões: 16,00mx8,00m; - Fixação: Ganchos (Estacas); - Conteúdo da embalagem:2 Fitas de marcação de 16m, 2 Fitas de marcação de 8m, 12 Estacas; - Dimensões da embalagem: 25x25x5 cm - Peso: 1,098 kg; - Cores: Preto, Verde, Vermelho, Amarelo, Laranja, azul	15	207,830000	3.117,45
45.	UN	<u>FUTMESA OFICIAL</u> MATERIAL UTILIZADO: * MDF TX 15MM * MEDIDAS DE 2,75 X 1,70 X 65 CM (COMP. X LARGURA X ALTURA) * METALON COM PINTURA ANTICORROSIVA (ZARCÃO) E PINTURA PU. * IMPRESSÃO DO ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO. * MÉDIA PESO BRUTO 70KG.	2	4.403,330000	8.806,66



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		personalizado com logo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras			
46.	CONJ	<u>JOGO CONJUNTO DE SUPORTE DE FERRO OFICIAL ITTF PARA REDE DE TÊNIS DE MESA</u> TAMANHO OFICIAL MEDINDO 24 CM DE COMPRIMENTO E 17 CM DE ALTURA COM PREDEDOR TIPO JACARE ACOMPANHA REDE DE TENIS DE MESA OFICIAL DE 15 CM DE ALTURA E 1,53 MT DE COMPRIMENTO EM TECIDO DE ALGODAO LAVAVEL, GRAMPO EM COR FOSCA COM MOLA DE ALTA PRESSAO E BORDA REFORCADA.	4	325,600000	1.302,40
47.	JG	<u>JOGO DE XADREZ</u> O Jogo de Xadrez Profissional é Modelo Stauton, com peso e medidas oficiais – Rei 10cm. Peças injetadas em Poliestireno de Alto Impacto, de alta resistência e durabilidade, chumbadas* e base com feltro. 34 peças – acompanha par de rainhas extras. Cores das peças: preto com bege; preto com branco; preto com vermelho; branco com vermelho; bege com vermelho; bege com branco. Acompanha Tabuleiro em Curvim, tamanho 47,0×47,0 cm, com casas de 5,2cm Cor do tabuleiro: bege com verde.	30	248,030000	7.440,90
48.	CONJ	<u>JUNP SEMI-PROFISSIONAL / CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM (AZUL):</u> CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO COM ARO DE REFORÇO E TEM OS PÉ FIXOS. SÃO 32 MOLAS PARA VOCÊ MANTER O CORPO EM FORMA DE UNA MANEIRA DIVERTIDA E SAUDÁVEL. AS MOLAS SÃO FIXADAS Á TELA POR 16 SUPORTES DE AÇO. PÉS EM PVC ANTIDERRAPANTES REMOVÍVEIS QUE SE ENCAIXAM. MELHORA DO TÔNUS E DA FORÇA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES ALTO GASTO CALÓRICO,	10	384,700000	3.847,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		MÉDIA DE 700 KCAL POR AULA MELHORA DO EQUILÍBRIO CORPORAL MELHORA DA CONDIÇÃO FÍSICA, TRABALHANDO A PARTE CARDIOVASCULAR EXCELENTE OPÇÃO PARA QUEM NÃO PODE REALIZAR ATIVIDADES FÍSICAS COM IMPACTO, POIS O MINITRAMPOLIM ATENUA OS IMPACTOS. LONA DE 2000 FIOS, MOLAS EM AÇO ZINCADAS, E GANCHOS ZINCADOS INDICAÇÕES IDEAL PARA O USO EM ACADEMIAS, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150KG			
49.	CONJ	<u>KIT SQUEEZE COM UM CESTO:</u> IDEAL PARA EQUIPES DE FUTEBOL, VÔLEI, OU QUALQUER OUTRO ESPORTE SE HIDRATAREM NA HORA DO JOGO. CARACTERÍSTICAS: POSSUI TAMPA ROSQUEÁVEL, POSSUI VÁLVULA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA. FÁCIL LIMPEZA E TRANSPORTE. MATERIAL: POLIETILENO. DIMENSÃO DA CAIXA: 30 X 20 X 16 CM. DIMENSÃO DA GARRAFA: 24 X 7 X 7 CM. CAPACIDADE: 1 LITRO	05	243,640000	1.218,20
50.	KIT	<u>KIT 4 RADIO COMUNICADOR</u> O RÁDIO COMUNICADOR UHF/VHF WALKIE TALKIE BF-777S É ESSENCIAL PARA COMUNICAÇÃO DA ARBITRAGEM DURANTE AS PARTIDAS. ESTE RÁDIO POSSUI CAPACIDADE PARA 16 CANAIS, PARA QUE POSSA SE COMUNICAR COM RAPIDEZ, SEGURANÇA E SEM CUSTOS ADICIONAIS. NÃO PERDE FREQUÊNCIA DECOMUNICAÇÃO. INFORMAÇÕES GERAIS:- 16 CANAIS - FAIXA DE COMUNICAÇÃO LONGA - CARREGADOR 110V/220V (BIVOLT) - ENTRADAS MIC E SP - 400 470MHZ INFORMAÇÕES TÉCNICAS - EQUIPAMENTOS DE VOZ SEGURO - FREQUÊNCIA: 400-470MHZ - CAPACIDADE: 1500MAH-	2	588,530000	1.177,06



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		ESPAÇAMENTO ENTRE CANAIS- POWER:5W - TENSÃO OPERADO - 3,7 V – BATERIA - VOLTAGEM: 7,4V ITENS INCLUSOS: 04 RÁDIOS COMUNICADORES - 04 BATERIAS - 04 FONTES CARREGADOR - 04 ANTENAS - 04 ALÇAS DE PULSOS - 04 CLIPES DE CINTO - 04 FONES DE OUVIDO			
51.	UN	<u>KIT EXTENSOR ELÁSTICO</u> O KIT ELÁSTICO EXTENSOR É UN EQUIPAMENTO QUE FOI DESENVOLVIDO PARA PESSOAS QUE DESEJAM MANTER-SE EM FORMA DE MANEIRA PRÁTICA E SEGURA. COM ESTE KIT VOCÊ FAZ PRATICAMENTE TODOS OS EXERCÍCIOS QUE SE FAZ NUNA ACADEMIA, ALÉM DA ECONOMIA DE TEMPO E DINHEIRO. PODE SER USADO PARA: MUSCULAÇÃO, PILATES, YOGA, FISIOTERAPIA, ENTRE OUTROS. ALGUNS BENEFÍCIOS DOS EXERCÍCIOS FEITOS COM ELÁSTICOS: - MATERIAL ELÁSTICOS: FEITOS DE BORRACHA PROFISSIONAL LÁTEX DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA - CADA ELÁSTICO TEM 1,20 MT DE COMPRIMENTO - FACILMENTE VOCÊ PODE CRIAR MAIS DE 30 DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, ANEXANDO 1, 2, 3, 4 OU 5 ELÁSTICOS DE UNA VEZ. - PERFEITO PARA MUSCULAÇÃO, YOGA E PILATES ITENS INCLUSOS	30	162,600000	4.878,00
52.	KIT	<u>KIT HIP BAND 3 UN FAIXA ELÁSTICA MINI BAND LEVE MÉDIA E FORTE</u> INDICADO PARA TREINOS FUNCIONAIS, ESPORTIVOS, MELHORA NO CONDICIONAMENTO FÍSICO, FORTELECIMENTO MUSCULAR, AUMENTO DA MOBILIDADE E FLEXIBILIDADE E REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO DE LESÕES.	20	155,930000	3.118,60



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		- KIT HIP BAND FUNCIONAL C/3 UNIDADES - RESISTÊNCIA: LEVE, MEDIA E FORTE - LEVE: PRETO/LARANJA - MEDIA: CM PRETO /AZUL - FORTE: PRETO / CINZA - COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER/ELÁSTICO - TAMANHO: ÚNICO			
53.	UN	<u>KIT- REDE BEACH TENNIS OFICIAL + FITA DEMARCAÇÃO 16X8M</u> MEDIDAS DA REDE: LARGURA: 8,40 M. ALTURA: 0,80 M. MALHA: 5 X 5 CM. FIO: ESPESSURA: 2 MM. MATERIAL: 100% POLIETILENO (FIO DE NYLON). ILHOSES NAS FAIXAS LATERAIS PARA AJUDAR NA FIXAÇÃO. REDE CONFECCIONADA CONFORME REGRAS OFICIAIS DA CBT E ITF. MEDIDAS DA MARCAÇÃO: LARGURA: 5 CM. COMPRIMENTO: 8 E 16 M. MATERIAL: 100% POLIPROPILENO. ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS. ESTACAS DE AÇO GALVANIZADO (RESISTENTES CONTRA A CORROSÃO OU FERRUGEM). CONTÉM UNA REDE DE 8,40 METROS, DUAS FITAS DE 8 METROS, DUAS DE 16 METROS E 12 ESTACAS.	10	599,350000	5.993,50
54.	UN	<u>KIT VÔLEI DE PRAIA</u> Rede Oficial 2 Faixas + Fita de Marcação. Contém: - 1 Rede de Vôlei de Praia Oficial 2 Faixas; - 1 Fita de Marcação para Vôlei de Praia com Fixadores. Especificações Rede de Vôlei de Praia: - Dimensões: 8,50m de comprimento por 1,00m de altura; - Faixas: 2 faixas de poliéster com cordas e ilhós de latão; - Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha: 10x10cm; - Cor da faixa: Laranja. Especificações Fita de Marcação para Vôlei de Praia: - Tamanho da quadra: 8x16m; -	5	691,110000	3.455,55



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		Material: Polipropileno (CBR); - Contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado; - Cor: Laranja. Garantia: Contra defeitos de fabricação,			
55.	UN	<u>LUVA PARA GOLEIRO (ADULTO)</u> COM PROTEÇÃO REMOVÍVEL PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE DEFESA DOS CHUTES. 08:17X26 CM (L X A). TECNOLOGIA NA PALMA COM LINHAS DA VIDA PRÉ-CURVADAS. ESPUMA 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPOSIÇÃO: 42% BORRACHA NATURAL DE LÁTEX, 28% POLIAMIDA, 17% POLIESTER E 13% POLIURETANO.	15	206,870000	3.103,05
56.		<u>LUVA PARA GOLEIRO PROFISSIONAL</u> LUVA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL MODELO CHAMPION 8 OU MELHOR QUALIDADE	08	325,670000	2.605,36
57.	UN	<u>LUVA PARA GOLEIRO (INFANTIL)</u> COM PROTEÇÃO REMOVÍVEL PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE DEFESA DOS CHUTES. 08:17X26 CM (L X A). TECNOLOGIA NA PALMA COM LINHAS DA VIDA PRÉ-CURVADAS. ESPUMA 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPOSIÇÃO: 42% BORRACHA NATURAL DE LÁTEX, 28% POLIAMIDA, 17% POLIESTER E 13% POLIURETA	10	139,380000	1.393,80
58.	UN	<u>MEDALHA</u> MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA COR DOURADA ALTO RELEVO FUNDIDO TAMANHO MINIMO DE 8 CM SUPORTE E FITA EM CETIM.	300	14,300000	4.290,00
59.	UN	<u>MEDALHA EM ACRÍLICO CRISTAL</u> COM ESPAÇO PARA 3 APLICAÇÃO DE ETIQUETAS RESINADA EPÓXI PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E COLOCAÇÃO, MEDINDO 7,5CM X 6CM X 3MM DE ESPESSURA, ACOMPANHADA A FITA DE CETIM REFERENTE A COR PARA 1º LUGAR, 2º LUGAR E 3º. LUGAR.	350	9,800000	3.430,00
60.	UN	<u>MEIÃO PROFISSIONAL</u>	100	27,620000	2.762,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		Meião Antiderrapante - 39 a 44 - Adulto Contém: 01 Par Cor: Composição: 56% Poliamida, 27% Algodão, 11% Elastodieno 06% Elastano Peso: 130g Origem: Nacional Indicado para: Jogo Tamanho único: 39 – 44			
61.	UN	OCULOS DE NATACÃO (ADULTO E INFANTIL): POLIURETANO VENTOSA; ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO TIRA; SILICONE LENTES; POLICARBONATO CLIP; POLICARBONATO MAIS POLIPROPILENO. PASSAR POR ÁGUA CORRENTE E DEIXAR SECAR AO AR LIVRE APÓS CADA UTILIZAÇÃO.	20	90,000000	1.800,00
62.	UNI	PESO ATLETISMO FERRO(arremesso de peso) PESO DE ATLETISMO, PESANDO 7,260 KG. FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUNBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO	03	520,970000	1.562,91
63.	UN	PETECA OFICIAL SUPER BRANCO MODELO CONFECCIONADO COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR. TOQUE MACIO E PRECISO, IDEAL PARA JOGOS NOTURNOS. GÊNERO:UNISSEX PROTOTIPO COMERCIAL: PETECA PEQUITA SUPER – BRANCO A OU MELHOR QUALIDADE	50	37,230000	1.861,50
64.	UN	PLACAR DE MESA PROFISSIONAL COM ESTOJO PARA MODALIDADES DE QUADRA MANUAL COM NUNERACAO DE 0 A 31 MARCACAO DOS SET `S DE 0 A 7 DIMENSOES APROXIMADAS ABERTO DE 38,8 L X 19 C X 20 A C E FECHADO 39,8 L X 21 C X 3,5 A	03	332,630000	997,89
65.	UN	PRANCHETA TÁTICA DE VÔLEI. PERFEITA PARA CRIAR AS ESTRATÉGIAS E PASSÁ-LAS AOS SEUS JOGADORES. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TAMANHO APROXIMADO: 36 X 24CM (ALTURA X LARGURA) - PESO APROXIMADO:	2	261,970000	523,94



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		JOGADORES MAGNÉTICOS NUNERADOS: 6 JOGADORES AZUIS E 6 JOGADORES VERMELHOS - 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA - 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO)			
66.	UN	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE AUXILIA O TRABALHO DOS TÉCNICOS NO MOMENTO DE COLETAR E REPASSAR AS INFORMAÇÕES TÁTICAS QUE PODEM SER DECISIVAS. • PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE; • CONTÉM: 1 PRANCHA MAGNÉTICA; - 10 IMÃS E UN 1 SIMULANDO A "BOLA"; - 1 CANETA; • DIMENSÕES: 36 CM DE COMPRIMENTO E 24 CM DE LARGURA; • PESO: 520G;	2	264,570000	529,14
67.	UN	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA CAMPO FUTEBOL DESENVOLVIDA PARA O FUTEBOL, COM A PRANCHETA MAGNÉTICA VOCÊ CRIA SUAS TÁTICAS DE JOGO E INSTRUI SUA EQUIPE COM ESTRATÉGIAS, PARA ASSIM, CONTROLAR O CAMPO. FABRICADA EM METAL, A PEÇA TRAZ ACABAMENTO EM PLÁSTICO, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. SEU DESIGN É PREDOMINANTEMENTE PRETO E APRESENTA O DESENHO DE UN CAMPO EM VERDE E BRANCO. CONTÉM SUPORTE PARA ENCAIXE DA CANETA. TRAZ CANETA NA COR PRETA E CONTA COM VELCRO, QUE FUNCIONA COMO APAGADOR. POR FIM, A PRANCHETA CONTA TAMBÉM COM 23 PEÇAS DE PLÁSTICO COM IMÃS, QUE SIMULAM OS 22 JOGADORES E A BOLA. CONTÉM: 01 PRANCHETA, 01 CANETA E 23 IMÃS COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO COMPOSIÇÃO CANETA: 100% PLÁSTICO	2	271,630000	543,26



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		DIMENSÃO APROXIMADA (A X L): 36 X 24 CM PESO APROXIMADO: CERCA DE 525G TAMANHO ÚNICO			
68.	UN	<u>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL</u> PERFEITA PARA CRIAR AS ESTRATÉGIAS E PASSÁ-LAS AOS SEUS JOGADORES. POSSUI DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS EM UNA MESMA PRANCHETA. PODE USAR O JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA OU A CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO TAMANHO: 24X36CM ACOMPANHA JOGO DE IMÃS COM 11 PEÇAS (5 AZUIS, 5 VERMELHAS E UNA BRANCA) E CANETA COM VELCRO (QUE FUNCIONA COMO APAGADOR). PESO APROXIMADO: 500 GRAMAS	2	271,630000	543,26
69.	UN	<u>QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO FUTEBOL DE CAMPO COM TRIPE</u> QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO EM MDF COM ACABAMENTO REFORÇADO EM ALUMÍNIO. POSSUI TRIPÉ RETRÁTIL E COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM O PRODUTO UNA CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO E IMÃS QUE SIMULAM JOGADORES E BOLA, PERMITINDO DUPLO SISTEMA DE DEMONSTRAÇÃO. ACOMPANHA O QUADRO UNA BOLSA EM NYLON REFORÇADA E UN ESTOJO PARA CANETA E IMÃS. CARACTERÍSTICAS: DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUN MESMO QUADRO, ATRAVÉS DE CANETA OU IMÃ. CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA.	01	1.142,970000	1.142,97



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		TRIPÉ RETRÁTIL EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. DIMENSÕES: 51 CM X 85 CM (L X A) ALTURA MONTADO: 1,60 M PESO APROXIMADO: 7,8 KG ACOMPANHA BOLSA EM NYLON SUPER RESISTENTE COM DOIS COMPARTIMENTOS LATERAIS E UN ESTOJO PARA A CANETA E OS IMÃS.			
70.	UN	<u>RAQUETE DE BEACH TENNIS</u> - O material é composto de fibra de carbono e espuma EVA, com comprimento de 47 a 50 cm, categorizado como raquete de comprimento regular. - A espessura do aro é comum (21-28mm), tamanho do rosto é 27,7cm x 23,3cm, material do punho é fibra de carbono e tamanho do aperto é 4 3/8. - A raquete pode ser utilizada para esportes ao ar livre, beach tênis e tênis de praia e vem com uma bolsa porta raquete. PESO: 320 - 330GRAMAS - ESPESSURA: 22 MILÍMETROS	30	355,000000	10.650,00
71.	PR	<u>REDE DE BASQUETE OFICIAL</u> PARA AROS COM 12 PONTAS E NÓ. PROFISSIONAL, CORDA DUPLA DE ALGODÃO OU SEDA DE 6 MM A 8 MM DE ESPESSURA	5	179,200000	896,00
72.	PR	<u>REDE DE BASQUETE PROFISSIONAL</u> MATERIAL: ALGODÃO ESPESSURA: 5 MM QUANTIDADE DE ALÇAS: 10	5	160,990000	804,95
73.	PR	<u>REDE DE FUTEBOL</u> <u>Par de Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Caixote Nylon</u> Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 15x15cm;	10	684,400000	6.844,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		- Fio: 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca			
74.	Pr	REDE DE FUTEBOL SOCIETY EM FIO DE NYLON 4 MM COM TRATAMENTO ANTI - UV, GARANTIA DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE AO TEMPO (SOL/ CHUVA). TAMANHO 5,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE ALTURA E X 1,5 METROS DE PROFUNDIDADE. PROTÓTIPO COMERCIAL ESPORTE OU MELHOR QUALIDADE.	02	513,180000	1.026,36
75.	PR	REDE DE FUTSAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, MALHA DE 10 X 10 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 METROS DE COMPRIMENTO X 2,0 METROS A 2,20 METROS DE ALTURA, COM FUNDO DE 1,0 METROS A 1,50 METROS DE PROFUNDIDADE NA PARTE INFERIOR.	10	414,430000	4.144,30
76.	PR	REDE DE HANDEBOL: LARGURA DE 3,0 METROS ALTURA DE 2,10 METROS LATERAL SUPERIOR E INFERIOR DE 1,20 METROS MALHA 12 X 12 CENTÍMETROS COM FUNDO FALSO CONFECCIONADA EM FIO 4 DE POLIETILENO (NYLON)	03	509,920000	1.529,76
77.	PR	REDE DE PETECA Confeccionada em fio polietileno trançado com espessura de 1,5mm. Malha: 4x4cm, 01 lona PVC, suporte PVC nas extremidades superiores, dispositivos plásticos nas extremidades inferiores. Kit instalação, ganchos, reguladores metálicos e extensores. Medidas 7,80 x 0,60 m. MARCA PEQUITA OU MELHOR QUALIDADE	10	650,950000	6.509,50



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

78.	CONJ	REDE PARA FECHAMENTO DE QUADRA E CAMPO: CONFECCIONADA NO FIO 4 E MALHA 10 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. POR 22M DE LARGURA E 4 METROS DE ALTURA	02	1.942,670000	3.885,34
79.	CONJ	REDE PARA FECHAMENTO DE QUADRA E CAMPO: CONFECCIONADA NO FIO 4 E MALHA 10 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. 50M DE COMPRIMENTO 10 METROS DE ALTURA	06	6.146,670000	36.880,02
80.	CONJ	REDE VÔLEI COMPLETA (FITA, CABO DE AÇO, ANTENA DE FIBRA DE VIDRO) – REDE VÔLEI PROFISSIONAL Confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2mm PP malha: 10 x 10 cm. 02 Lonas PVC sendo a lona superior com 0,7 m e a inferior com 0,06m ambas com protetor de PVC nas extremidades, reforçadas com sistema de cordas 6mm PP em suas laterais. Acompanha cordas laterais c/ argolas e cabo de aço 13m galvanizado para instalação. MARCA PEQUITA OU MELHOR QUALIDADE	02	744,330000	1.488,66
81.	PR	ANTENA VÔLEI <u>Fibra de Vidro</u> <u>Diâmetro 9,525mm</u> <u>Altura 1,80m</u>	02	264,500000	529,00
82.	UNI	RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL Relógio de xadrez chinês/Go/Jogos de xadrez Relógio com cronômetro para jogos de xadrez Cronômetro digital para jogos de tabuleiro <u>Chess Clock Azul</u> Jaehrig ou melhor qualidade	20	278,330000	5.566,60
83.	uni	SLACKLINE 10 METROS COM CATRACA	02	325,830000	651,66



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		O Slackline é compacto, possui 10m de comprimento, acompanha catraca de 50mm e sua montagem é muito rápida e versátil, podendo ser armado por apenas uma pessoa sem maiores dificuldades, e sem o uso de outros equipamentos ou mosquetões. Protótipo comercial Acte Sports ou melhor qualidade.			
84.	UNI	<u>STEP</u> STEP EVA 52X28X10 LEVES, FLEXÍVEIS E LAVÁVEIS, O STEP EM EVA É IDEAL PARA AULAS DE STEP. ALÉM DE ABSORVER IMPACTOS ELE MELHORA SEU CONDICIONAMENTO FÍSICO E A AUTOESTIMA. PODE SER UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS PARA MÚSCULOS INFERIORES, PANTURRILHA, COXAS E GLÚTEOS.	20	158,200000	3.164,00
85.	UN	<u>TATAME DE EVA:</u> (ETILENO VINIL ACETADO) E UN PRODUTO FABRICADO COM MATERIA PRIMA ESPECIAL PARA TATAME, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, TEM A SUPERFICE TEXTURIZADA E SILICONIZADA, PARA FACILITAR NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. CORES DIVERSAS 1.00 X 1.00 E 30 MM.	30	204,400000	6.132,00
86.	UN	<u>TENIS PARA CAMINHADA:</u> TENIS RESISTENTE E LEVE CONFECCIONADO EM LONA FORRO EM TECIDO PALMILHA EM EVA E SOLADO EM BORRACHA COSTURADO PELA PARTE INTERNA PARA GARANTIR MAIOR ADERENCIA E DEIXA MAIS CONFORTAVEL PARA PRÁTICA DE ESPORTES.	50	178,300000	8.915,00
87.	UNI	<u>TOUCA DE NATACÃO:</u> FABRICADA EM SILICONE DE BOA QUALIDADE E ESPESSURA GROSSA	20	61,630000	1.232,60
88.	UN	<u>TROFÉU COM 1 M DE ALTURA</u> BASE QUADRADA COM 7,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE BOLA	5	840,000000	4.200,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		DE FUTEBOL NA COR PRATA COM DETALHES NA COR AZUL, COM 7 CENTÍMETROS DE LARGURA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. PERSONALIZADO DE ACORDO COMO EVENTO INDICADO PELA PREFEITURA.			
89.	UN	<u>TROFEU COM 100CM ALTURA</u> TAÇA 100CM ALTURA EM MDF 07, BASE MDF OITAVADA MEDINDO (58CM X 40CM X 2CM - CXLXA), E SEMI BASE OITAVADA MEDINDO (34CM X 22CM X 10M - CXLXA), NAS LATERIAS COMO SUSTENTAÇÃO DUAS PEÇAS EM MDF MEDINDO (74CM X 4CM X 6CM - AXLXC), NO CENTRO UN TUBO ALUNINIO MEDINDO (34CM DIAMETRO) E NAS LATERAIS UN TUBO DE CADA LADO MEDINDO (8CM DIAMETRO), ACIMA UNA PEÇA MDF REDONDA COM 118CM DIAMETRO E AO CENTRO DESTA PEÇA UNA BOLA DOURADA COM 68CM DIAMETRO, COM PINTURA PROPRIA PARA MDF. TAÇA ADESIVADA CONFORME EVENTO A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA	5	750,000000	3.750,00
90.	UN	<u>TROFÉU PERSONALIZADO</u> - TROFÉU COM 25 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA 10 CM DE POLÍMERO NA COR PRETA. PERSONLAIZADO DE ACORDO PEDIDO.	250	118,330000	29.582,50
91.	CONJ	<u>UNIFORME COMPLETO PARA BASQUETE</u> COM 14 PEÇAS COM 14 CAMISETA 100 % POLIESTER DRAY FIT 14 CALCAO 100% POLIESTER MEIA CANO ALTO 52 % POLIAMIDA 31% ALGODAO 11 POLIESTER E 6 % ELASTODIENO. design a ser aprovado pela secretaria municipal de esporte e criação da arte e modelo pela empresa contratada. SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO.	5	2.294,670000	11.473,35
92.	CONJ	<u>UNIFORME COMPLETO PARA COMISSÃO TECNICA:</u>	3	2.328,330000	6.984,99



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		CONTENDO 20 PECAS TAMANHO ADULTO. 20 CAMISETAS 100 % POLIESTER DRAY FIT 20 SHORTS COM BOLSOS LATERAIS 100% POLIESTER. 20 MEIAS COR PRETA CANO ALTO 52% POLIAMIDA 31% ALGODAO 11 POLIESTER E 6 % ELASTODIENO. design a ser aprovado pela secretaria municipal de esporte e criação da arte e modelo pela empresa contratada. SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO.			
93.	CONJ	<u>UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL ADULTO</u> COM 25 PECAS COM 25 CAMISETA 100 % POLIESTER DRAY FIT 25 CALCAO 100% POLIESTER 25 MEIAO 52 % POLIAMIDA 31% ALGODAO 11 POLIESTER E 6 % ELASTODIENO CAMISA DE GOLEIRO 100 % POLIESTER E CALCA GOLEIRO 100% POLIESTER. design a ser aprovado pela secretaria municipal de esporte e criação da arte e modelo pela empresa contratada. SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO.	40	2.328,330000	93.133,20
94.	CONJ	<u>UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL INFANTIL</u> CONTENDO 25 PECAS CAMISA TECIDO DRAY FIT 100 % POLIESTER CALCAO TECIDO 100 % POLIESTER LIUSO MEIAO 49 % POLIAMIDA 35 % ALGODAO 11% POLIESTER 5 % ELASWTODIENO TAMANHO 08 A 10 ANOS. design a ser aprovado pela secretaria municipal de esporte e criação da arte e modelo pela empresa contratada. SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO.	10	2.325,000000	23.250,00
95.	CONJ	<u>UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL FEMININO</u> COM 15 PECAS COM CAMISETA 100 % POLIESTER DRAY FIT CALCAO 100% POLIESTER MEIAO 52 % POLIAMIDA 31% ALGODAO 11 POLIESTER E 6 % ELASTODIENO CAMISA DE GOLEIRO	2	1.861,670000	3.723,34



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		100 % POLIESTER E CALÇA GOLEIRO 100% POLIESTER. design a ser aprovado pela secretaria municipal de esporte e criação da arte e modelo pela empresa contratada. SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO.			
96.	CONJ	<u>UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL ADULTO MASCULINO</u> COM 16 CAMISETAS 100 % POLIESTER DRAY FIT 16 CALÇA 100% POLIESTER 25 MEIAO 52 % POLIAMIDA 31% ALGODÃO 11 POLIESTER E 6 % ELASTODIENO CAMISA DE GOLEIRO 100 % POLIESTER E CALÇA GOLEIRO 100% POLIESTER. design a ser aprovado pela secretaria municipal de esporte e criação da arte e modelo pela empresa contratada. SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO.	2	1.861,670000	3.723,34
97.	CONJ	<u>UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL JUVENIL</u> COM 16 CAMISETAS 100 % POLIESTER DRAY FIT CALÇA 100% POLIESTER MEIAO 52 % POLIAMIDA 31% ALGODÃO 11 POLIESTER E 6 % ELASTODIENO CAMISA DE GOLEIRO 100 % POLIESTER E CALÇA GOLEIRO 100% POLIESTER. design a ser aprovado pela secretaria municipal de esporte e criação da arte e modelo pela empresa contratada. SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO.	6	1.861,670000	11.170,02
98.	CONJ	<u>UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL</u> COM 16 CAMISETA 100 % POLIESTER DRAY FIT 16 CALÇOS 100% POLIESTER 16 MEIAS CANO ALTO 52 % POLIAMIDA 31% ALGODÃO 11 POLIESTER E 6 % ELASTODIENO. design a ser aprovado pela secretaria municipal de esporte e criação da arte e modelo pela empresa contratada. SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO.	6	1.861,670000	11.170,02
99.	CAIXA	<u>BOLA DE TENIS DE MESA:</u>	5	143,330000	716,65



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		OFICIAL ITTF CONFECCIONADA EM PALSTICO 40+ NA COR BRANCA 3 ESTRELAS PARA COMPETIÇÕES EM CAIXA COM 6 UNIDADES			
100.		<u>KIT PICKLEBALL COM 2 RAQUETES E 4 BOLAS</u> Perfil: Pickleball; - Face: Lisa; - Peso aproximado: 210-230g; - Comprimento: 40,5cm; - Espessura: 1,2cm / 0,47In; - Largura: 20cm; - Comprimento Punho: 115mm / 4,5in; - Detalhamento: 2 raquetes Fortum PK com bordas e formato retangular, 2 bolas Outdoor - projetadas para serem jogadas em espaços ao ar livre, como quadras externas, 2 bolas Indoor - projetadas especificamente para uso em ambientes fechados, como ginásios e 1 bolsa para transporte; - Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação;	2	1.707,420000	3.414,84
101.		<u>MANEQUIM DE DEFESA DE BASQUETE</u> Equipamento De Treinamento De Basquete Para Adultos E Crianças, Manequim De Defesa Ajustável Em Altura	02	1.506,470000	3.012,94
102.		<u>RETORNO DE BOLA PARA BASQUETE</u> Auxílio de treinamento de retorno de bola para gol de basquete/arco/cesta, máquina de basquete de rebote de alumínio preto, treinador de guarda de retorno de arremesso de basquete, treinador de	01	642,000000	642,00
103.		<u>CARRINHO DE TRANSPORTE DE BOLAS RETRÁTIL</u> Carrinho Retrátil Para Bolas Futsal Vôlei Basquete Handebol Carrinho para bolas Estrutura em Alumínio e metal reforçado, retrátil com rodízios em PU preto duplo, com rotação 360° graus, ótimo para carregar bolas e materiais	02	1.207,850000	2.415,70



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		para treinamento em quadras esportivas. Cabe aproximadamente 23 bolas de futsal, 23 de vôlei, serve para basquete, handebol e outras modalidades similares de quadra. O carrinho é retrátil e portátil monta e desmonta facilmente em segundos. Dimensões fechado 13 x 13 X 88 aproximadamente. Dimensões aproximadas			
104.		<u>BOLAS PICKLEBALL</u> Estas bolas oficiais para ambientes externos têm 74 mm e pesam 26 gramas. Projetada para ter um pingue excepcional e consistente que você pode confiar durante o jogo. O material de polietileno tem um desempenho consistente em climas mais quentes e endurece naturalmente em temperaturas mais baixas para resistir a rachaduras e deformações. Projetado para reduzir o impacto do vento para criar uma trajetória previsível e consistente.	10	109,830000	1.098,30
105.		<u>BIRUTA DE VÔLEI COM ALTURA REGULÁVEL</u> Biruta de vôlei com altura regulável, produzida em aço carbono com pintura a pó. Possui 4 rodas para fácil transporte, sendo 2 delas giratória. Cesto telado, com capacidade de aproximadamente 30 bolas, medindo 70 x 70 x 70 Cm (CxAxL); Mastro medindo 2m de altura com regulagem até 3.2m; Aro de arremesso, com ângulo ajustável, com 50 cm de diâmetro. Utilizada principalmente para aprimorar o levantamento, também pode ser utilizada em outros treinamentos.	01	2.461,000000	2.461,00
106.		<u>PORTA BOLA CONFECCIONADO EM POLIÉSTER.</u> material resistente e de qualidade. Possui alça para carregamento nas	10	202,670000	2.026,70



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		costas e cordão para regular a abertura da bolsa. Ideal para armazenar e transportar bolas de diferentes esportes e equipamentos de treino. A peça comporta de 20 a 25 bolas de futebol, vôlei, basquete, entre outros esportes. Composição: 100% Poliéster. Comprimento: 45x45cm x Altura: 110cm. Cores: Preto, Tamanho: Único. Com fecho e zíper			
107.		<u>SACO PARA BOLAS / PORTA BOLAS.</u> Perfeito para quem busca praticidade e qualidade, o saco para bolas é ideal para transportar e armazenar bolas de futebol de campo. Oferece diferentes capacidades e opções de fio para atender às suas necessidades. Fio 4mm: Mais resistência. • Malha (distância entre nós): 10 cm. • Capacidades disponíveis: 10 ou 15 bolas	04	64,370000	257,48
108.		<u>BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI MIKASA FT-5 –</u> É a bola oficial dos principais torneios e competições mundiais de futevôlei. Produzida em material sintético de alta densidade que oferece uma maior impermeabilidade, resistência e durabilidade. Sua construção Soft Built Nylon Wound propicia maior maciez, conforto e auxilia na manutenção da forma original. Tem um Selo especial garante sua procedência. 32 painéis • Tamanho 5 - oficial • Composição: Material sintético de alta densidade • Circunferência: 68-70 cm • Peso: 410-450 g. • <u>Laminada com tecnologia diferenciada para melhor deslize</u>	10	557,970000	5.579,70



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		• <u>Calibragem: 3-4 psi</u> • Marca mikasa ou melhor qualidade			
109.		<u>COLCHONETE</u> COLCHONETE 1,00 X 60 X 4 CM REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL ESPUMA: D 23	20	128,970000	2.579,40
110.		<u>CANELEIRA</u> CARACTERÍSTICAS: Com tiras elásticas e ajustes em velcro para fixação. construído em polipropileno TECNOLOGIA SHIELDSYS: A tecnologia conta com EVA resistente nos revestimentos, garantindo ainda mais conforto durante o uso. Proporciona maior proteção e leveza nos impactos, evitando contusões.	20	37,970000	759,40
<u>TOTAL:</u>			590.062,64		

3.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

3.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de publicação, conforme termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição do material será para atender as escolinhas, projetos e os eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, faz-se necessária a contratação dos serviços de empresa (s) especializada (s), devido o cronograma de atividades esportivas apresentado pela Secretaria de Esportes, objetivando o envolvimento classe estudantil e da comunidade em geral da nossa cidade.

4.2. A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o plano de governo Municipal que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade Taiobeirense para as competições e projetos a serem realizados em diversos segmentos da sociedade, inscritos nas diversas modalidades esportivas.

4.3. Por se tratar de aquisição de bens/serviços comuns/especiais, será utilizada a modalidade Pregão Eletrônico, julgamento será menor preço



5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos.

A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1.1. O prazo para entrega dos bens é de **15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de autorização de fornecimento ou documento equivalente, em remessa parcelada.

6.1.2. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá entregar os materiais na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude situado na Rua Santos Dumont n: 223 de **Segunda à Sexta-feira**, das **07** horas às **11** horas e das **13 horas às 17 horas**, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone **(38) 3845-2160**, o agendamento deverá ser feito com o mínimo de 24 horas de antecedência.

6.1.2.1. O municipio poderá notificar o licitante pela falta de agendamento e possível descumprimento do edital.

6.1.2.2. O agendamento é importante para que a Secretaria de Esporte se prepare para recebimento do material, inclusive em questões de armazenamento e disponibilidade do servidor responsável para recebe-los.

6.1.3. O servidor responsável deverá receber os itens que forem pedidos de acordo termo de referência.

6.1.4. O contratado deverá manter pontualidade na entrega do material conforme acordado e instalar os equipamentos quando for necessário em conformidade com descritivo no item.

6.1.5. Deverão ser entregues produtos novos lacrados e de alto qualidade, conforme descrição. Produtos com os selos respectivos comprovando a qualidade e



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

procedência do produto.

6.1.6. Pontualidade na entrega, sendo com no máximo **15 dias corridos** após solicitação.

6.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.8. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

8.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

8.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. Pagamento

8.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme sessão anterior

8.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva

8.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

8.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma



do contrato;

- zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

- executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nós temos de sua proposta.
- arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Taiobeiras ou a terceiros;
- os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos,



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação correlata.

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e juventude

Almaquio Arifa Silva



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

Identificação da proponente

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUANT .	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa: Declara que:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

5 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

contratada, da ordem de compra ou documento similar, na ***endereço, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Local e data

Carimbo da empresa/assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

Ao pregoeiro e equipe de apoio.

_____, portador do rg _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, cnpj _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____ em, ____ de _____ de 20***.

(assinatura do responsável e cpf)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

(papel timbrado da empresa)

....., inscrito no cnpj nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº E cpf nº....., declara, para fins do disposto no inc. Vi do art. Nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: **pregão eletrônico nº 018/2025** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) a proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 018/2025**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 018/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº 018/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 018/2025** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 018/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 018/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 018/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 018/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da prefeitura municipal de taiobeiras, antes da abertura oficial das propostas; e

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

....., ... de de 2025.

Representante legal

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, s.a, etc.)], endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Nome e assinatura do contador
(no caso de me e epp)

Cpf: xxx.xxx.xxx-xx

Crc: _____



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao redigir a presente declaração, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A empresa, inscrita no cnpj nº, por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade nº..... E do CPF nº, declara não ter recebido do município de _____/uf ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(assinatura do responsável e cpf)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

A(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à, declara, em conformidade com a lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município **de Taiobeiras – pregão eletrônico nº 018/2025.**

....., ... de de 2025.

Representante legal



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IIX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os valores poderão ser reajustados em caso de prorrogação contratual calculado pelo IPCA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 08 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 8 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

8.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA